

ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401.01/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401.01/2021 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA, com sede na AV PARANA, 1348, SIDIL, Divinópolis - Minas Gerais, CEP: 35501-660, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob o nº 005.907.996-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0401.01/2021, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2411.01/2020, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO COM COLETA DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO "IN LOCO", TESTES E SUPORTE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 58.695,36 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6006 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO COM COLETA DE LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO "IN LOCO", TESTES E SUPORTE	12,00	R\$ 4.891,28	R\$ 58.695,36
TOTAL: R\$ 58.695,36				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.40.06 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:0059
0799673

Assinado de forma
digital por LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2023.12.21
17:54:58 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 4º TERMO ADITIVO



7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Dezembro de 2023.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE

LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799
673
Assinado de forma digital
por LANDER APARECIDO
DE OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2023.12.21
17:55:16 -03'00'

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA

CNPJ Nº 04.225.153/0001-98

REPRESENTANTE LEGAL: LANDER APARECIDO DE
OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Cláudia Helena da Silva
CPF: 379-667-403-82

2. NOME: Manoelton Rodrigues da Silva
CPF: 965-975-773-53